



Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.131 DE 03 DE JUNHO DE 2013

“Dispõe sobre crédito suplementar no âmbito das Secretarias Municipais e dá outras providências”.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANU, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº. 4.764, de 03 de Junho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Planejamento, através do Departamento de Contabilidade, realizar as suplementações no orçamento vigente no valor de R\$ 3.155.800,00 (Três milhões, cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, como segue:

Unidade: 02.01 – Chefia do Poder Executivo

02.01.03 – Departamento de Comunicação

04.122.0005.2026 – Manut. Dep.Comunicações – Outras Atividades

031 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

Unidade: 02.03 – SM de Governo e Negócios Jurídicos

02.03.01 – Gabinete do Secretário - SEGOV

04.122.0015.2056 – Manut. da SEGOV – Outras Atividades

067 - 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

070 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Unidade: 02.05 – SM do Trabalho e Desenvolvimento Social

02.05.01 – Gabinete do Secretário - STDS

04.122.0020.2066 – Manut. da STDS – Outras Atividades

103 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00

Unidade: 02.06 – SM de Obras e Infra-Estrutura

02.06.01 – Gabinete do Secretário - SOI

04.122.0025.2076 – Manutenção da SOI – Outras Atividades

120 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

122 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 79.000,00

02.06.02 – Departamento de Vias Públicas

15.451.0026.2078 – Manutenção dos Pavimentos

123 - 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 200.000,00

131 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 41.000,00

02.06.03 – Departamento de Serviços Municipais

15.452.0028.2080 – Manutenção e Reforma das Áreas Públicas

140 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

Unidade: 02.09 – SM de Educação

02.09.01 – Gabinete da Secretária- SME

12.122.0055.2121 – Manutenção da SME – Outras Atividades

208 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.131 DE 03 DE JUNHO DE 2013

02.09.03 – Departamento de Merenda Escolar

12.306.0060.2132 – Contratação de Empresa Especializada

595 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 32.000,00

Unidade: 02.10 – SM Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

02.10.04 – Departamento de Esporte, Lazer e Juventude

27.813.0074.2151 – Manut.Depto de Esportes – Outras Atividades

310 - 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

Unidade: 02.12 - Fundo Municipal da Secretaria de Saúde

02.12.01 – Gabinete do Secretário - FMSS

10.122.0087.2171 – Manut. Secr.da Saúde – Outras Atividades

340 - 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 100.000,00

341 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

10.122.0087.2175 – Manutenção das Atividades da Frota

351 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 305.000,00

10.122.0087.2176 – Contratar Empresas para Coleta de RSSS

353 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 210.000,00

02.12.03 – Atenção Básica em Saúde

10.301.0089.1089 – Construção de UBS

384 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 15.000,00

10.301.0089.2182 – Manut.dos Programas da Atenção Básica

391 - 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 75.000,00

02.12.05 – Ass. Farm. e Mat. Enferm. e Odontológico

10.303.0091.2191 – Aquisição de Materiais e Medicamentos

433 - 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 200.000,00

10.303.0091.2193 – Aquisição de Medicamentos de Ordem Social

437 - 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

10.303.0091.2194 – Aquisição de Medicam. de Ordem Administr.

438 - 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

Unidade: 02.15 - Fundo Municipal de Trânsito e Transportes

02.15.01 – Depto Munic.Trânsito e Transportes - DEMUTT

26.782.0113.2221 – Controle Digital de Autuações

501 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Unidade: 02.16 - Fundo Munic. Direitos da Criança e Adolescente

02.16.01 – Depto Direitos da Criança e Adolescente

08.243.0116.2241 – Manutenção do CREAS- GINGA

511- 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 85.000,00

08.243.0116.2245 – Manutenção do CREAS- Mãos que Criam

515- 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 108.000,00

08.243.0116.2246 – Manutenção do CREAS- Projeto Renascer

518- 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 85.800,00

Unidade: 02.17 - Fundo Municipal de Assistência Social

02.17.01 – Departamento de Desenvolvimento Social

08.243.0120.2247 – Manut. Casa de Acolhim. Instit. de Tatuí

523 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

08.244.0120.0007 – Repasses de Convênios Entidades Sociais

528 - 3.3.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 64.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL N°. 14.131 DE 03 DE JUNHO DE 2013

08.244.0120.2234 – Manutenção do Programa Bolsa Família		
536 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	182.000,00
592 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	31.000,00
08.243.0121.2240 – Manut. CREAS – Piso Média Complexidade		
593- 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	260.000,00
594- 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	33.000,00
		Total... R\$ 3.155.800,00

Art. 2º - As suplementações previstas no artigo 1º deste Decreto serão cobertas com anulação de dotações do orçamento vigente, das Unidades Administrativas, a saber:

Unidade: 02.01 – Chefia do Poder Executivo

02.01.01 – Gabinete da Chefia do Poder Executivo

08.244.0002.0005 – Apoio/Subvenções as Entidades Sociais

012 - 3.3.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 42.000,00

Unidade: 02.04 – SM de Fazenda e Finanças

02.04.01 – Gabinete do Secretário - SEFAZ

04.123.0018.0009 – Indenizações e Restituições

084 - 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 849.000,00

Unidade: 02.06 – SM de Obras e Infra-Estrutura

02.06.02 – Departamento de Vias Públicas

15.451.0026.2078 – Manutenção dos Pavimentos

125 - 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 260.000,00

15.451.0034.1032 – Serviços de Pavimentação

134 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 710.000,00

135 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 290.000,00

Unidade: 02.09 – SM de Educação

02.09.03 – Departamento de Merenda Escolar

12.306.0060.2132 – Contratação de Empresa Especializada

243 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 32.000,00

Unidade: 02.10 – SM Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

02.10.02 – Departamento de Turismo

23.695.0068.2147 – Ações Fomento Proj.e Suporte ao Turismo

282 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 90.000,00

Unidade: 02.12 - Fundo Municipal da Secretaria de Saúde

02.12.01 – Gabinete do Secretário - FMSS

10.122.0087.2171 – Manut. Secr.da Saúde – Outras Atividades

342 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

Unidade: 02.16 - Fundo Munic. Direitos da Criança e Adolescente

02.16.01 – Depto Direitos da Criança e Adolescente

08.243.0116.0006 – Captação de Recursos do Imposto de Renda

502 - 3.3.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 148.000,00

08.243.0116.2246 – Manutenção do CREAS- Projeto Renascer

520 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 49.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.131 DE 03 DE JUNHO DE 2013

Unidade: 02.17 - Fundo Municipal de Assistência Social

02.17.01 – Departamento de Desenvolvimento Social

08.243.0121.2240 – Manut. CREAS – Piso Média Complexidade

525- 3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 150.000,00

08.244.0120.0007 – Repasses de Convênios Entidades Sociais

527 - 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

R\$ 130.800,00

529 - 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

R\$ 205.000,00

Total ... R\$ 3.155.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tatuí, 03 de Junho de 2013.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANU
PREFEITO MUNICIPAL

Vicente Aparecido Menezes

Secretário Municipal de Governo, Segurança Pública e Transporte

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 03/06/2013

Neiva de Barros Oliveira